



LEI MUNICIPAL Nº 2.142/2017.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2018

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 196.100.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 196.100.000,00, assim distribuída:

- I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 166.954.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 29.146.000,00, onde:
 - a) R\$ 26.854.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 2.292.000,00 compreende receitas de assistência social;
 - c) R\$ 18.135.000,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).





Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

I - RECEITAS CORRENTES (g-h=I)	<u>R\$ 150.788.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 16.594.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$ 5.105.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$ 572.000,00
d) Receita de Serviços	R\$ 12.733.000,00
e) Transferências Correntes	R\$ 111.356.200,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$ 8.491.000,00
g) Total das Receitas Correntes	<u>R\$ 160.906.200,00</u>
h) Deduções Legais de Receitas	R\$ (10.118.200,00)
II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 6.055.000,00
III - RECEITA DE CAPITAL	R\$ 45.312.000,00
a) Operações de Crédito	R\$ 15.000.000,00
b) Alienação de Bens	R\$ 440.000,00
c) Transferências de Capital	R\$ 29.872.000,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III)	R\$ 196.100.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 196.100.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 136.614.500,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 59.485.500,00:
 - a) R\$ 37.029.500,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 4.321.000,00 são despesas com assistência social;
 - c) R\$ 18.135.000,00 corresponde às despesas do RPPS.





§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R\$ 30.339.500,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 135.358.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 82.568.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	R\$ 290.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$ 52.500.000,00
II- DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.258.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 50.163.000,00
a) Investimentos	R\$ 46.314.000,00
b) Inversões Financeiras	R\$ 100.000,00
c) Amortização de Dívida	R\$ 3.749.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 797.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.524.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA (I + II + III + IV + V)	R\$ 196.100.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente Lei:

I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;

II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.





CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (Quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º. Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.


Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.





CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.

Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

Altair Bezerra da Silva Junior
Prefeito do Município dos Palmares - PE

MUNICÍPIO DOS PALMARES

R. Vis. do Rio Branco, 1382 - CENTRO - 55.540-000 - Palmares/ PE
 CNPJ: 10.212.447/0001-85

Usuário: Luis Tomaz da

Chave de Autenticação Digital
 1343-3093-3-01

Página
 1 / 1



Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	16.594.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	82.560,00
Receita de Contribuições	5.105.000,00	Juros e Encargos da Dívida	29.000,00
Receita Patrimonial	572.000,00	Outras Despesas Correntes	52.500,00
Receita de Serviços	12.733.000,00		
Transferências Correntes	111.356.200,00		
Outras Receitas Correntes	8.491.000,00		
Total das Receitas Correntes	154.851.200,00	Total de Despesas Correntes	135.358.000,00
Dedução	-10.118.200,00		
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	144.733.000,00		144.733.000,00
Superávit do Orçamento	9.375.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	15.000.000,00	Investimentos	46.310,00
Alienação de Bens	440.000,00	Inversões Financeiras	100,00
Transferência de Capital	29.872.000,00	Amortização da Dívida	3.740,00
Total das Receitas de Capital	45.312.000,00	Total de Despesas de Capital	50.160,00
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	54.687.000,00		54.687.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	6.055.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.180,00
		Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
		Outras Despesas Correntes	1.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.055.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	5.258.000,00
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	6.055.000,00		6.055.000,00
Superávit do Orçamento	797.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Amortização da Dívida	797.000,00
	Déficit	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	797.000,00
	Total		Superávit
	797.000,00		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Total das Transferências Financeiras		Total das Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	TOTAL GERAL		TOTAL GERAL
	196.100.000,00		196.100.000,00

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	144.733.000,00	Despesas Correntes	135.358.000,00
Receitas de Capital	45.312.000,00	Despesas de Capital	50.163.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.055.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	5.258.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	797.000,00
Transferências Financeiras		Reserva de Contingência	4.524.000,00
	Déficit		Superávit
	TOTAL GERAL		TOTAL GERAL
	196.100.000,00		196.100.000,00

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES, CÂMARA DE VERSADORES DE PALMARES, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERIBERTO ARAÚJO FILHO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAEE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES - AMHAP, AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AMMSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMARES, AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES, (DESATIVADO) FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DOS PALMARES, (DESATIVADO) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOS PALMARES - FPMAM.

Documento Assinado Digitalmente por: ADELIAIR BEZERRA DASILVA JUNIOR
 CNPJ: 10.212.447/0001-85
 Assinado em: https://sccce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=01767d72e329439c94406ca6512e69e6



MUNICÍPIO DOS PALMARES

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2015	REALIZADA EM 2016	ORÇADA EM 2017	ORÇADA EM 2018
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	110.153.917,23	120.803.191,21	181.516.541,00	144.733.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	7.765.202,90	9.610.588,66	15.757.673,00	11.708.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	4.135.914,54	4.415.430,32	5.380.000,00	5.105.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	329.065,38	517.529,96	647.766,00	571.000,00
	Aplicações financeiras	254.611,60	350.105,12	580.766,00	386.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	74.453,78	167.424,84	67.000,00	185.000,00
1500.00.00	Receita Industrial				
1600.00.00	Receita de Serviços	10.716.823,06	8.280.371,67	21.503.541,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	82.856.322,02	91.750.068,87	129.983.956,00	101.238.000,00
	Cota-Parte do FPM	30.735.418,34	35.685.000,00	32.243.175,20	41.582.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	17.681.202,84	19.216.982,00	25.756.280,00	25.066.000,00
	Outras Transferências Correntes	34.439.700,84	36.848.086,87	71.984.500,80	34.590.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.350.589,33	6.229.201,73	8.243.605,00	26.111.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	342.806,50	59.240,50	15.179.720,00	45.312.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito			3.000.000,00	15.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	92.806,50	5.240,50	400.000,00	440.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	250.000,00	54.000,00	9.929.720,00	27.831.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital			1.850.000,00	2.041.000,00
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.498.545,31	5.699.298,11	6.315.000,00	6.055.000,00
	TOTAL GERAL	114.995.269,04	126.561.729,82	203.011.261,00	196.100.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

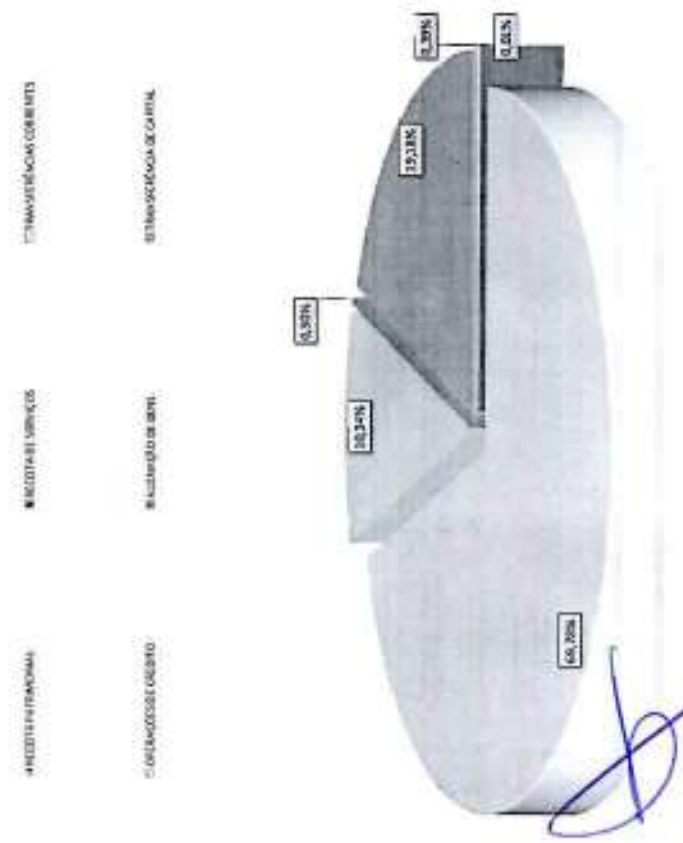
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2015	REALIZADA EM 2016	ORÇADA EM 2017	ORÇADA EM 2018
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.747.363,03	112.483.839,90	181.369.549,18	135.358.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	75.130.611,20	74.008.595,07	106.389.584,79	82.496.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	352.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	38.616.751,83	38.475.244,83	74.939.964,39	52.510.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.801.152,80	2.503.532,10	13.736.711,82	50.163.000,00
4.4.00.00	Investimentos	3.020.014,03	963.056,69	11.511.711,82	45.617.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras				
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.781.138,77	1.540.475,41	2.225.000,00	4.546.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.590.000,00	4.524.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.750.042,43	4.876.156,80	5.315.000,00	5.258.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.000.000,00	797.000,00
	TOTAL GERAL	124.298.558,26	119.863.528,80	203.011.261,00	196.100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppk/calidade> ou sem Código do documento: 01767172-6329-455-9111-66651265065

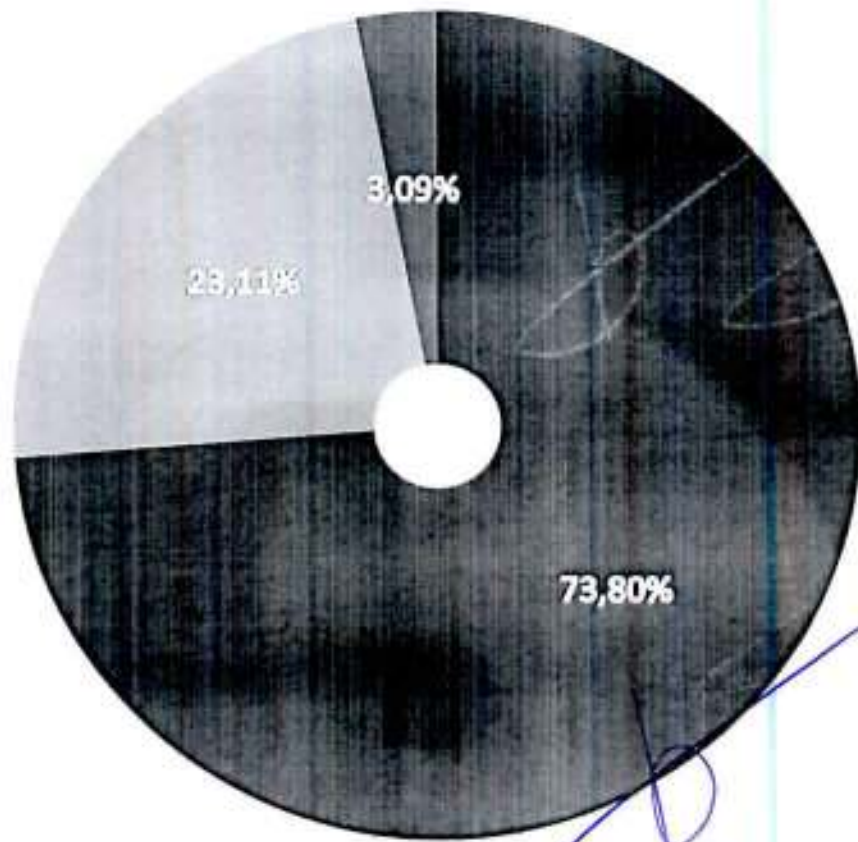


Representação Gráfica das Receitas por Origem



Composição da Receita Municipal

- Total das Receitas Correntes
- Total das Receitas de Capital
- Total das Receitas Intra-orçamentárias





MUNICÍPIO DOS PALMARES

Relação das Fontes de Recursos
Orçamento 2018

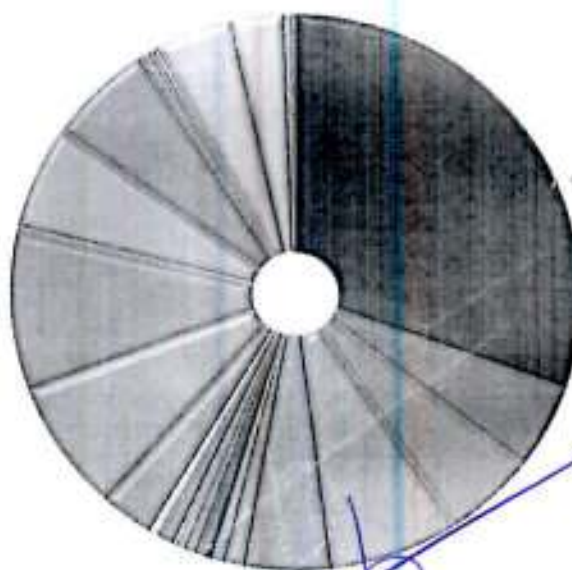


Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Código	Id-Use	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01 - Recursos Próprios	59.834.950,00	30,51%
2	0.1.01	02 - Impostos e Transferências MDE	9.792.850,00	4,99%
3	0.1.02	03 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	10.191.500,00	5,20%
4	0.1.18	04 - FUNDEB 60%	14.271.600,00	7,28%
5	0.1.19	05 - FUNDEB 40%	9.514.400,00	4,85%
6	0.1.18	06 - Complemento da União ao FUNDEB 60%	2.228.400,00	1,14%
7	0.1.19	07 - Complemento da União ao FUNDEB 40%	1.485.600,00	0,76%
9	0.1.37	09 - Recursos Transferidos pelo FNAS	1.767.000,00	0,90%
10	0.1.37	10 - Salário Educação	1.205.000,00	0,61%
11		11 - Programa Dinheiro Direto na Escola	30.000,00	0,02%
12		12 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.341.000,00	0,68%
13	0.1.37	13 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT	103.000,00	0,15%
14	0.1.37	14 - Outras Transferências do FNDE	81.000,00	0,04%
15	0.1.32	15 - Convênio Educação	1.752.000,00	0,89%
16	0.1.33	16 - Convênios Saúde	1.013.000,00	0,52%
17	0.1.35	17 - Convênios Assistência Social	204.000,00	0,10%
18	0.1.31	18 - Outros Convênios	5.962.500,00	3,04%
21	0.1.37	21 - Outras operações de Crédito	15.000.000,00	7,65%
22	0.1.61	22 - Contribuições Previdenciárias	18.135.000,00	9,25%
23	0.1.38	23 - Alienações de Bens	440.000,00	0,22%
24	0.1.38	24 - Atenção Básica - FMS	11.909.000,00	6,07%
25	0.1.38	25 - MAC - Bloco de Financiamento	11.824.000,00	6,03%
26	0.1.38	26 - Assistência Farmacêutica	493.000,00	0,25%
27	0.1.38	27 - Vigilância em Saúde	842.000,00	0,43%
28	0.1.38	28 - Investimentos - FMS	600.000,00	0,31%
30	0.1.38	30 - Gestão do SUS	50.000,00	0,03%
31	0.1.00	31 - Outros Recursos do SUS	90.000,00	0,05%
32	0.1.83	32 - FEAS - Bloco de Financiamento	306.000,00	0,16%
33	0.1.84	33 - Recursos do SAAE	8.530.200,00	4,35%
34	0.1.00	34 - Recursos da Ammasul	5.853.000,00	2,98%
37	0.1.00	37 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM	1.000.000,00	0,51%
38	0.1.75	38 - PETE - Caminho da Escola	250.000,00	0,13%
TOTAL			196.100.000,00	100,00%

Discriminação das Fontes de Recursos

- 01 - Recursos Próprios
- 02 - Impostos e Transferências MDE
- 03 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde
- 04 - FUNDEB 60%
- 05 - FUNDEB 40%
- 06 - Complemento da União ao FUNDEB 60%
- 07 - Complemento da União ao FUNDEB 40%
- 09 - Recursos Transferidos pelo FNAS
- 10 - Salário Educação
- 11 - Programa Dinheiro Direto na Escola
- 12 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 13 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT
- 14 - Outras Transferências do FNDE
- 15 - Convênio Educação
- 16 - Convênios Saúde
- 17 - Convênios Assistência Social
- 18 - Outros Convênios
- 21 - Outras operações de Crédito
- 22 - Contribuições Previdenciárias
- 23 - Alienações de Bens
- 24 - Atenção Básica - FMS
- 25 - MAC - Bloco de Financiamento
- 26 - Assistência Farmacêutica
- 27 - Vigilância em Saúde
- 28 - Investimentos - FMS
- 30 - Gestão do SUS
- 31 - Outros Recursos do SUS
- 32 - FEAS - Bloco de Financiamento
- 33 - Recursos do SAAE
- 34 - Recursos da Ammasul
- 37 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM
- 38 - PETE - Caminho da Escola



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DOS PALMARES

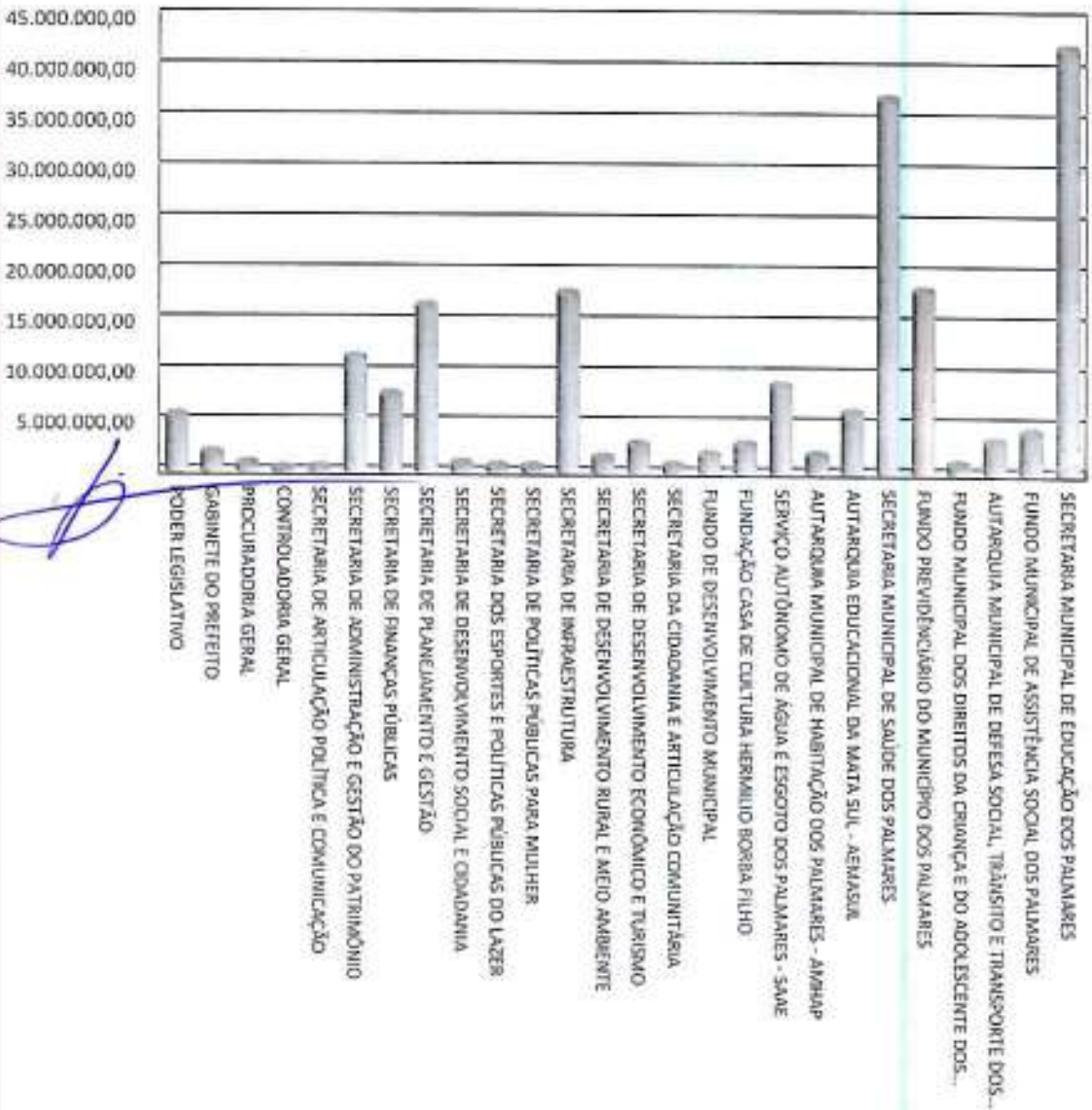
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2015	REALIZADA EM 2016	ORÇADA EM 2017	ORÇADA EM 2018
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.747.363,03	112.483.839,90	181.369.549,18	135.358.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	75.130.611,20	74.008.595,07	106.389.584,79	82.496.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	352.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	38.616.751,83	38.475.244,83	74.939.964,39	52.510.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.801.152,80	2.503.532,10	13.736.711,82	50.163.000,00
4.4.00.00	Investimentos	3.020.014,03	963.056,69	11.511.711,82	45.617.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras				
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.781.138,77	1.540.475,41	2.225.000,00	4.546.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.590.000,00	4.524.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.750.042,43	4.876.156,80	5.315.000,00	5.258.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.000.000,00	797.000,00
TOTAL GERAL		124.298.558,26	119.863.528,80	203.011.261,00	196.100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/ppkhalidaDoc.seam/Codigo.doDocumento:01767472-6329-4556-9444-666652265095>



Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais

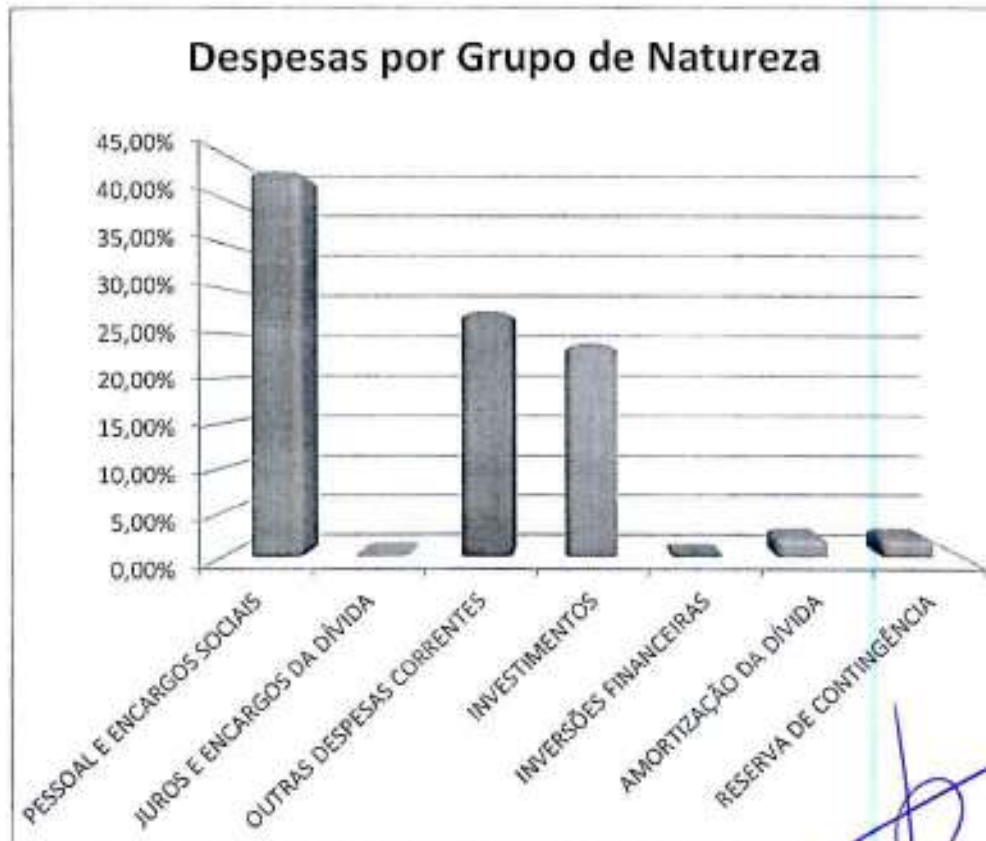




Período: Exercício de 2018

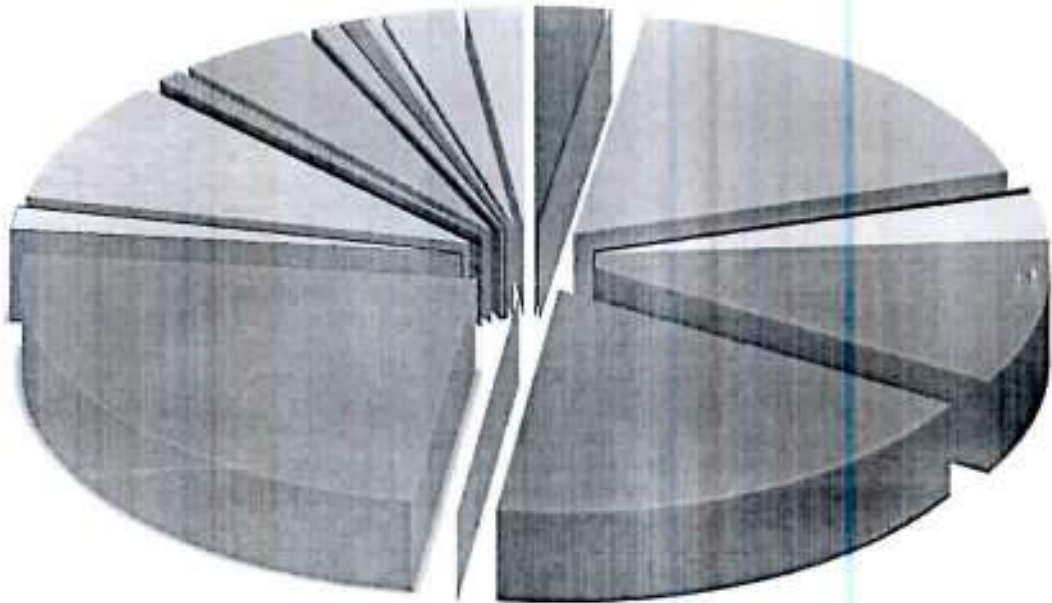
DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.496.000,00	43,41%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	352.000,00	0,19%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.510.000,00	27,63%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.617.000,00	24,00%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.546.000,00	2,39%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.524.000,00	2,38%
TOTAL		190.045.000,00	100,00%





Distribuição das Despesas por Função



■ 01 - LEGISLATIVA

■ 04 - ADMINISTRAÇÃO

■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

■ 12 - EDUCAÇÃO

■ 15 - URBANISMO

■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL

■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

■ 24 - COMUNICAÇÕES

■ 27 - ESPORTE E LAZER

■ 02 - JUDICIÁRIA

■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

■ 10 - SAÚDE

■ 13 - CULTURA

■ 16 - HABITAÇÃO

■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

■ 22 - INDÚSTRIA

■ 25 - ENERGIA

■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

■ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ 11 - TRABALHO

■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

■ 17 - SANEAMENTO

■ 20 - AGRICULTURA

■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

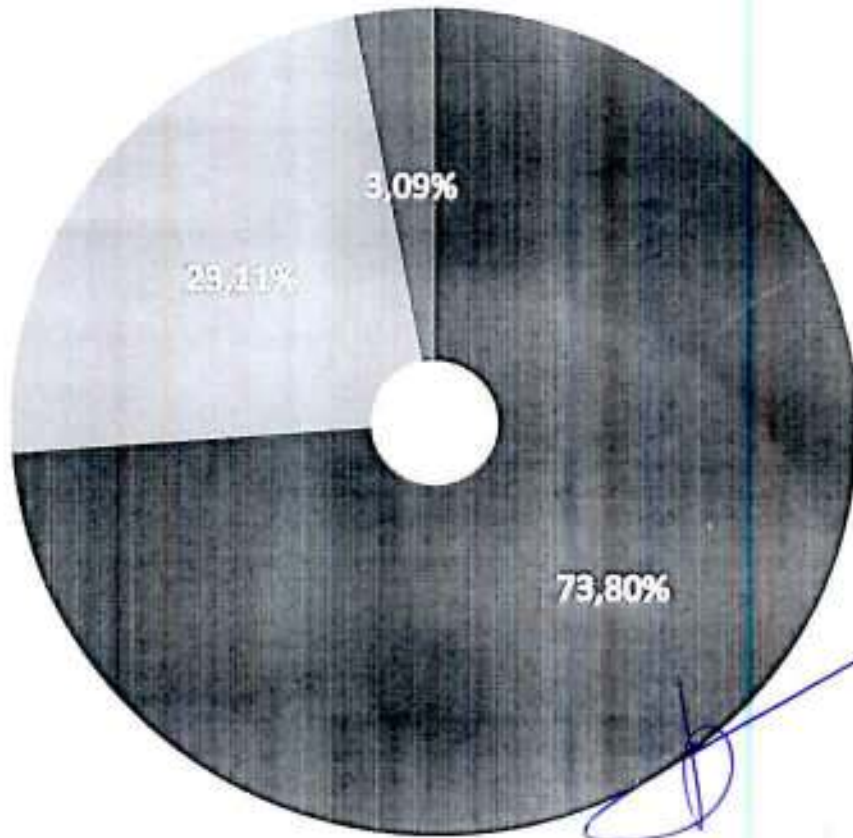
■ 26 - TRANSPORTES

■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Composição da Receita Municipal

- Total das Receitas Correntes
- Total das Receitas de Capital
- Total das Receitas Intra-orçamentárias





Representação Gráfica das Receitas por Origem

RECEITA PATRIMONIAL

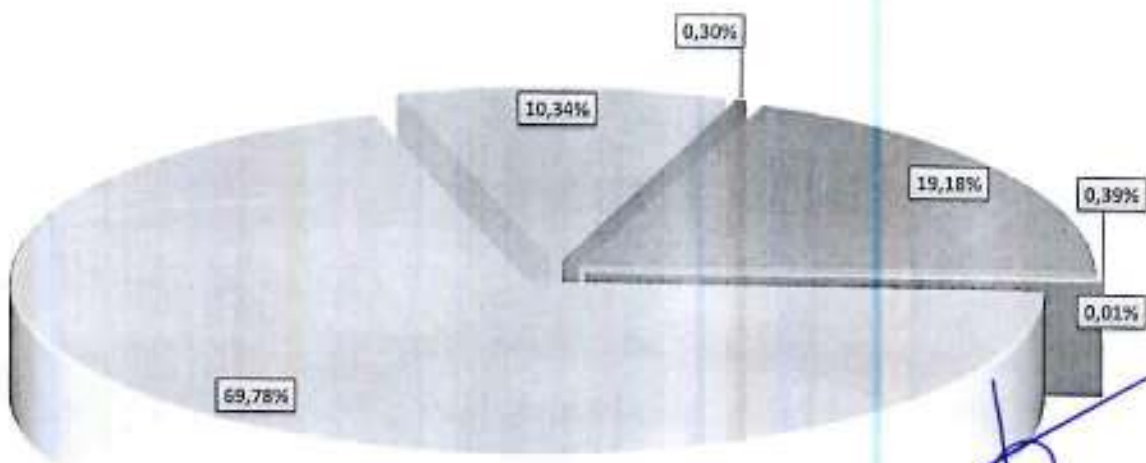
RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALETAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Assinatura em: <https://br.sic.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6



Usuário: Luis Torres da Costa

Chave de Autenticação
2004-7103-707

Página
1 / 1



Relatório da Despesa LOA por Função Consolidado

Valores em R\$ - LOA

Função	2018
1 Legislativa	5.007.000,00
4 Administração	34.632.450,00
6 Segurança Pública	450.000,00
8 Assistência Social	6.602.000,00
9 Previdência Social	18.755.000,00
10 Saúde	36.959.500,00
12 Educação	48.023.850,00
13 Cultura	3.232.000,00
15 Urbanismo	17.744.500,00
16 Habitação	1.840.000,00
17 Saneamento	9.400.200,00
18 Gestão Ambiental	110.000,00
20 Agricultura	1.626.300,00
22 Indústria	1.472.500,00
23 Comércio e Serviços	30.000,00
25 Energia	30.000,00
26 Transporte	235.000,00
27 Desporto e Lazer	660.000,00
28 Encargos Especiais	5.158.700,00
99 Reserva de Contingência	4.119.000,00
Total Geral	196.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALFAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Acesse a href="https://efcc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam">https://efcc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Classe de Autenticação
1661-750-431

Página
1 / 1



Relatório da Despesa LOA por Subfunção Consolidado

Valores em R\$ - LOA

Subfunção	2018
31 Ação Legislativa	5.007.000,00
121 Planejamento e Orçamento	18.250.250,00
122 Administração Geral	46.074.450,00
123 Administração Financeira	110.000,00
126 Tecnologia da Informação	118.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	67.000,00
129 Administração de Receitas	50.000,00
182 Defesa Civil	465.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	200.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.927.000,00
244 Assistência Comunitária	1.764.000,00
271 Previdência Básica	620.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	18.135.000,00
301 Atenção Básica	12.787.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.198.000,00
303 Suporte Diagnóstico e Terapêutico	513.000,00
304 Vigilância Sanitária	590.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	1.791.000,00
306 Alimentação e Nutrição	2.238.000,00
333 Empregabilidade	43.000,00
361 Ensino Fundamental	34.155.850,00
362 Ensino Médio	8.000,00
363 Ensino Profissional	149.000,00
364 Ensino Superior	556.000,00
365 Educação Infantil	3.633.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	1.016.000,00
367 Educação Especial	602.000,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	109.000,00
392 Difusão Cultural	1.971.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	5.096.000,00
452 Serviços Urbanos	8.590.750,00
453 Transportes Coletivos Urbanos	220.000,00
481 Habitação Rural	40.000,00
482 Habitação Urbana	740.000,00
511 Saneamento Básico Rural	30.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.035.207,00
542 Controle Ambiental	110.000,00
544 Recursos Hídricos	280.000,00
605 Abastecimento	673.000,00
661 Promoção Industrial	672.500,00
691 Promoção Comercial	30.000,00
752 Energia Elétrica	40.000,00
782 Transporte Rodoviário	735.000,00
812 Desporto Comunitário	60.000,00
813 Lazer	255.000,00
843 Serviço da Divisão Interna	4.566.000,00
846 Outros Encargos Especiais	969.700,00
999 Reserva de Contingência	4.119.000,00
Total Geral	106.100.000,00



FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS		10.913.000,00	15,82
DÍVIDA ATIVA		4.822.000,00	6,99
MULTA E JUROS DE MOIDA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		64.000,00	0,09
SUBTOTAL		15.799.000,00	22,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.888.000,00	60,71
FPFM		41.852.000,00	60,65
FR		9.000,00	0,01
LC 87/96		27.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		11.315.000,00	16,40
IPVA		2.050.000,00	2,97
ICMS		9.245.000,00	13,40
IP1		20.000,00	0,03
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		53.205.000,00	77,10
TOTAL DAS RECEITAS		69.002.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB		27.500.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB		(10.118.200,00)	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB		17.381.800,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE		4.762.000,00	
<p>Nota: No total de deduções das despesas p/ fins do limite constitucional, estão considerados as somas das seguintes subfunções: 306 - Alimentação e Nutrição; 324 - Ensino Superior; 367 - Educação Especial; 364 - Ensino Superior; 362 - Ensino Médio; 343 - Assistência à criança e ao adolescente e 353 - Ensino Profissional</p>			

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	Discriminação	Valor em R\$	%
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000,00	0,36
12.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
12.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2.217.000,00	5,26
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		34.155.850,00	81,01
12.362 ENSINO MÉDIO		8.000,00	0,02
12.363 ENSINO PROFISSIONAL		149.000,00	0,35
12.364 ENSINO SUPERIOR		30.000,00	0,07
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.833.000,00	9,09
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.016.000,00	2,41
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		602.000,00	1,43
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA		-	
DESPA TOTAL COM EDUCAÇÃO		42.160.850,00	100,00
SUBTOTAL		42.160.850,00	61,10%
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB		17.381.800,00	
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAE E PNAF		4.762.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		2.404.400,00	
DESPA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO		17.613.050,00	25,53%



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 (Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE			
Discriminação	Valor em R\$	%	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	10.913.000,00	36,44	
DÍVIDA ATIVA	4.822.000,00	7,26	
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	64.000,00	0,10	
SUBTOTAL	15.799.000,00	23,80	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
	39.276.000,00	59,16	
FPVM	39.240.000,00	59,11	
ITR	9.000,00	0,01	
LC 87/96	27.000,00	0,04	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			
	11.315.000,00	17,04	
IPVA	2.050.000,00	3,09	
ICMS	9.245.000,00	13,93	
IPI	20.000,00	0,03	
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	50.591.000,00	76,20	
TOTAL DAS RECEITAS	66.390.000,00	100,00	
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS			
	26.871.000,00		
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
Discriminação	Valor em R\$	%	
DESPESA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.060.500,00	19,11	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	12.787.000,00	34,62	
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.156.000,00	38,44	
10.303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	513.000,00	1,39	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	590.000,00	1,60	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.791.000,00	4,85	
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	36.939.500,00	100,00	
DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE			
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	26.871.000,00		
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-		
DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	10.118.509,00	15,24%	



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	144.733.000,00	76,16%
RECEITAS DE CAPITAL	45.312.000,00	23,84%
TOTAL DAS RECEITAS	190.045.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.927.000,00	1,01%
TOTAL APLICADO	1.927.000,00	1,01%



Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a6512e69e6



RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	150.788.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	150.788.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.524.000,00	3,00%
TOTAL APLICADO	4.524.000,00	3,00%



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
eMesseURL="https://eic.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Uso: Lote Tomada da Conta

Chave de Autenticação
1277-8135-556

Página
1 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.1	Impostos	15.799.000,00	16.594.000,00	
1.1.1.3	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	853.000,00		
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	100.000,00		
1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	100.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	753.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	353.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	353.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	353.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto de Renda Sobre Outros Rendimentos	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto de Renda Sobre Outros Rendimentos	300.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto de Renda Sobre Outros Rendimentos	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.1	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	100.000,00		
1.1.1.8.01	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	14.946.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.250.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.130.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	360.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.02.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto Territorial Urbano	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.736.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.736.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.120.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000.000,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	9.696.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.696.000,00		

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Fonte Categoria Econômica

144.733.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALETAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Arquivo em: <http://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.600.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	8.900.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN Simples Nacional	8.900.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02	Simples Nacional	700.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	700.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	86.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	86.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00
1.1.2	Taxas	695.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	575.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	575.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Serviços Administrativo	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Serviços Administrativo	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Com., Ind. e Prest. de Serv.	130.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Com., Ind. e Prest. de Serv.	130.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Com., Ind. e Prest. de Serv.	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Com., Ind. e Prest. de Serv.	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa de Licença para Execução de Obras	35.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa de Licença para Execução de Obras	35.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.11	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.11	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.11	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.11	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.12	Taxa de Apreensão, depósito ou Liberação de Animais	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.12	Taxa de Apreensão, depósito ou Liberação de Animais	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.13	Taxa de Serviços Cadastrais	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.13	Taxa de Serviços Cadastrais	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.14	Taxa de Cemitério	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.14	Taxa de Cemitério	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.14	Taxa de Cenitério	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.15	Taxa de Limpeza Pública	60.000,00
1.1.2.1.01.1.1.15	Taxa de Limpeza Pública	60.000,00
1.1.2.1.01.1.1.15	Taxa de Limpeza Pública	60.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	230.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALEJANDRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Certificado em: https://brasil.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
127-6135-654

Página
3 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.1.2.1.01.1.1.99.01	TIL- Taxa de Lincença de Polícia	200.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01	TIL- Taxa de Lincença de Polícia	200.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.02	Taxa Fiscal de Vigilância Sanitária	30.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.02	Taxa Fiscal de Vigilância Sanitária	30.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços- Principal- Prefeitura	120.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços- Principal- Prefeitura	120.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	100.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	100.000,00
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00
1.2	Contribuições	50.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	4.315.000,00
1.2.1.0.03	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	10.000,00
1.2.1.0.03.1	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	10.000,00
1.2.1.0.03.1.1	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	10.000,00
1.2.1.0.03.1.1.01	Apreciação FIES- Cert. Financeiro do Tesouro Nacional	10.000,00
1.2.1.0.03.1.1.01	Apreciação FIES- Cert. Financeiro do Tesouro Nacional	10.000,00
1.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.305.000,00
1.2.1.0.04.2	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS	4.205.000,00
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Principal	4.190.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Prefeitura Municipal	750.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Prefeitura Municipal	750.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Câmara Municipal	50.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Câmara Municipal	50.000,00
1.2.1.0.04.2.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Fundo Municipal de Saúde	1.200.000,00
1.2.1.0.04.2.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Fundo Municipal de Saúde	1.200.000,00
1.2.1.0.04.2.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil- SAAL	150.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil- SAAL	150.000,00
1.2.1.0.04.2.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil- AEMASUL	250.000,00
1.2.1.0.04.2.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil- AEMASUL	250.000,00
1.2.1.0.04.2.1.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil- TRT	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil- TRT	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.08	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Fundação Cultural	10.000,00

5.105.000,00



MUNICIPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
WebSite em: <https://stece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
177-015-634

Página
4 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.2.1.0.04.2.1.08	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Fundação Cultura	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.09	Contribuição do Servidor Ativo Civil- AMDESTRAM	200.000,00
1.2.1.0.04.2.1.09	Contribuição do Servidor Ativo Civil- ANDESTRAM	200.000,00
1.2.1.0.04.2.1.10	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Habitação	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.10	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Habitação	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.11	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Educação	1.500.000,00
1.2.1.0.04.2.1.11	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Educação	1.500.000,00
1.2.1.0.04.2.1.12	Contribuição do Servidor Ativo Civil- PM	30.000,00
1.2.1.0.04.2.1.12	Contribuição do Servidor Ativo Civil- PM	30.000,00
1.2.1.0.04.2.1.13	Contribuição do Servidor Ativo Civil- FMS	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.13	Contribuição do Servidor Ativo Civil- FMS	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.13	Contribuição do Servidor Ativo Civil- FMS	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.14	Contribuição do Servidor Ativo Civil- RPPS	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.14	Contribuição do Servidor Ativo Civil- RPPS	10.000,00
1.2.1.0.04.2.1.14	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00
1.2.1.0.04.2.2.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	15.000,00
1.2.1.0.04.2.2.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	5.000,00
1.2.1.0.04.2.2.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	5.000,00
1.2.1.0.04.2.2.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00
1.2.1.0.04.2.2.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00
1.2.1.0.04.3	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS	50.000,00
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS - Principal	50.000,00
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS - Principal	50.000,00
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS - Principal	50.000,00
1.2.1.0.04.4	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS	50.000,00
1.2.1.0.04.4	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	50.000,00
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	50.000,00
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	50.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	790.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	790.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	790.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	790.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	790.000,00
1.3	Receita Patrimonial	4.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	3.000,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis - Autarquia	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis - Prefeitura	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis - Prefeitura	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.03	Aluguéis - Prefeitura	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.03	Arrendamentos	1.000,00
1.3.1.0.01.2	Arrendamentos	500,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	500,00
1.3.1.0.01.2.1.01	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00
1.3.1.0.01.2.1.01	Foros	500,00
1.3.1.0.99	Foros	500,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	500,00

572.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALFAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Data de Emissão: 12/05/2018

Chave de Autenticação: 1377-4325-654

Página: 5 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.3.10.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00
1.3.10.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00
1.3.2	Valores Mobiliários	431.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	391.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	386.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	386.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FUNDEB	286.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FUNDEB	286.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FMS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FMS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FMS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração Bancárias Rec. Vinc. Convenios Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração Bancárias Rec. Vinc. Convenios Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receitas de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - MADE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receitas de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - MADE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Receita Remuneratória Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Receita Remuneratória Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Receita Remuneratória Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Receitas de Remunerações e Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FMS	28.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Receitas de Remunerações e Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FMS	28.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Convenios Prefeitura	28.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Convenios Prefeitura	28.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Convenios Prefeitura	500,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Receitas de Remuneração Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - SAAE	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - SAAE	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.01	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - SAAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.01	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - SAAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.02	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - AEMASUL	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.02	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - AEMASUL	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.02	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - AEMASUL	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Cultura	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Cultura	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Cultura	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.04	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - ANHAP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.04	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - ANHAP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.04	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - ANHAP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.05	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - COMDECA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.05	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - COMDECA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.05	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - COMDECA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.06	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - AMDESTRAN	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.06	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - AMDESTRAN	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.06	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - AMDESTRAN	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.07	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Prefeitura	13.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.07	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Prefeitura	13.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.07	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Prefeitura	13.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.07	Receita de Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinc. - Prefeitura	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados- FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados- FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados- FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados- FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados- FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados- FMS	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados- Diversos	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados- Diversos	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração Depósito de Recursos Não Vinculados- Diversos	12.000,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	5.000,00

MUNICIPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALEJANDRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Assinatura: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6



Usuário: Luis Tenor de Costa

Chave de Autenticação
1277-4335-454

Página
6 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	5.000,00	
1.3.2.2	Dividendos	20.000,00	
1.3.2.2.00.1	Dividendos	20.000,00	
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	20.000,00	
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	20.000,00	
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	20.000,00	
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	20.000,00	
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	20.000,00	
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	20.000,00	
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	137.000,00	
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	137.000,00	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	137.000,00	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	137.000,00	
1.6	Receita de Serviços	137.000,00	12.733.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.733.000,00	
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.733.000,00	
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.733.000,00	
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.733.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05	Serviços de Saúde	80.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.01	Serviços Hospitalares	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.01	Serviços Hospitalares	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.02	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.02	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.03	Serviços Ambulatoriais	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.03	Serviços Ambulatoriais	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.99	Outros Serviços de Saúde	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.05.99	Outros Serviços de Saúde	20.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13	Serviços Administrativos	25.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.01	Serv. Inscrições Concursos Públicos	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.01	Serv. Inscrições Concursos Públicos	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.99	Outros Serv. Administrativos	15.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.99	Outros Serv. Administrativos	15.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16	Serviços Educacionais	5.400.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.01	Receita de Certidão- Aemasil	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.01	Receita de Certidão- Aemasil	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.02	Receita de Historico Escolar- Aemasil	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.02	Receita de Historico Escolar- Aemasil	10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.03	Receita de Declaração Aemasil	5.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.03	Receita de Declaração Aemasil	5.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.04	Receita de Diploma Aemasil	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.04	Receita de Diploma Aemasil	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.05	Receita de 2º Chamada- Aemasil	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.05	Receita de 2º Chamada- Aemasil	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.06	Receita de Transferência- Aemasil	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.16.06	Receita de Transferência- Aemasil	1.000,00	



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Data: 10/11/2018 17:08
Acesse em: <https://sicc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz de Costa

Chave de Autenticação
127-8135-694

Página
7 / 10



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.6.1.0.01.1.1.16.07	Receita de Vestibular- Aemasul	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.07	Receita de Vestibular- Aemasul	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.08	Receita Diversas Aemasul	450.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.08	Receita Diversas Aemasul	450.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.09	Matricula Famasul/ Aemasul	600.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.09	Matricula Famasul/ Aemasul	600.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.10	Mensalidade Famasul/ Aemasul	3.400.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.10	Mensalidade Famasul/ Aemasul	3.400.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.11	Matricula Graduação Aemasul	110.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.11	Matricula Graduação Aemasul	110.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.12	Mensalidade Pós Graduação- Aemasul	400.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.12	Mensalidade Pós Graduação- Aemasul	400.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.13	Mensalidade Facip- Aemasul	300.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.13	Mensalidade Facip- Aemasul	300.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.14	Matricula Facip- Aemasul	100.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.14	Matricula Facip- Aemasul	100.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.99	Outros Serviços Educacionais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.16.99	Outros Serviços Educacionais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.24	Serviços de Car., Adução, Tratamento, Reserv. Água	6.613.000,00
1.6.1.0.01.1.1.24	Serviços de Car., Adução, Tratamento, Reserv. Água	6.613.000,00
1.6.1.0.01.1.1.25	Serviços de Coleta, Transporte, trat., Dest. Final de Esgoto	600.000,00
1.6.1.0.01.1.1.25	Serviços de Coleta, Transporte, trat., Dest. Final de Esgoto	600.000,00
1.6.1.0.01.1.1.28	Serviços de Cemitério	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.28	Serviços de Cemitério	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.29	Serviços de Religamento de Água	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.29	Serviços de Religamento de Água	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços	5.000,00
1.7	Transferências Correntes	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	63.916.800,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	63.916.800,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	34.011.200,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.392.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.392.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.240.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	-7.848.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.527.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.527.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de junho	1.085.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de junho - Principal	1.085.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de junho - Principal	1.085.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.200,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.200,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	97000,00
		301.238.000,00



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.800,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	308.000,00
1.7.1.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	10.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	10.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	10.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	293.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	293.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	293.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	25.066.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	25.066.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	25.066.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	25.066.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Atenção Básica	11.897.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Piso Atenção Básica (PAB FIXO)	2.691.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Piso Atenção Básica (PAB FIXO)	2.691.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Saúde da Família- SF	1.915.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Saúde da Família- SF	1.915.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Agentes Comunitários de Saúde- ACS	2.084.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Agentes Comunitários de Saúde- ACS	2.084.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Saúde Bucal- SB	558.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Saúde Bucal- SB	558.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade- PMAQ	2.170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade- PMAQ	2.170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	Compensação de Especialidades Regionais	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	Compensação de Especialidades Regionais	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Programa Saúde na Escola- PSE	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Programa Saúde na Escola- PSE	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10	Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF	618.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10	Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF	618.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11	Implant. Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11	Implant. Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	53.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	53.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99	Outros Programas Funcion. por Transf. Fundo a Fundo	1.408.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99	Outros Programas Funcion. por Transf. Fundo a Fundo	1.408.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	11.734.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Teto Financeiro	10.558.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Teto Financeiro	10.558.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Teto Financeiro	10.558.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	683.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	683.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas	233.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas	233.000,00



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.7.1.8.03.1.1.02.03	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas	233.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09	Facc- SAI	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09	Facc- SAI	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.14	Teto Municipal Melhor em Casa- MAC	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.14	Teto Municipal Melhor em Casa- MAC	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Vigilância em Saúde	842.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Vigilância e Promoção da Saúde	728.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Vigilância e Promoção da Saúde	728.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02	Vigilância Sanitária	14.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02	Vigilância Sanitária	14.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02	Vigilância Sanitária	14.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Assistência Farmacêutica	493.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica Fixo	393.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica Fixo	393.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Gestão do Sus	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01	Qualificação da Gestão do Sus	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01	Qualificação da Gestão do Sus	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.99	Diversas Programas- Fundo a Fundo	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.99	Diversas Programas- Fundo a Fundo	25.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FUNAS	1.738.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FUNAS	1.738.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FUNAS	1.738.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Proteção Social Básica	1.011.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01	Piso Básico Variável- SCTV	569.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01	Piso Básico Variável- SCTV	569.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02	Piso Básico Fixo- PAIF	400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02	Piso Básico Fixo- PAIF	400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03	BPC na Escola	5.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03	BPC na Escola	5.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.04	Acessuats	37.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.04	Acessuats	37.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.04	Acessuats	37.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Proteção Social Especial	124.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01	Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	84.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01	Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	84.000,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Arquivo em: <https://scc.ppe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Instituto: Luis Torres da Costa

Chave de Autenticação
12778135-654Página
11 / 18**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	4.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.000,00
1.7.1.8.10.9.1.01	Transf. de Conv. da União- FUNDECA	2.000,00
1.7.1.8.10.9.1.01	Transf. de Conv. da União- FUNDECA	2.000,00
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Conv. da União- Prefeitura	2.000,00
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Conv. da União- Prefeitura	2.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	3.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União - Principal	3.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	3.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	3.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.107.200,00
1.7.2	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.107.200,00
1.7.2.8	Participação na Receita dos Estados	9.073.200,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	9.073.200,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	7.396.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.396.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.396.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.295.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	-1.899.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.640.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.640.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.050.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPTU - Municípios	-410.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPTU - Municípios	16.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	16.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	20.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.200,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.200,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.200,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	32.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	32.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	32.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde- Rep Fundo a Fundo- Atenção Básica	12.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde- Rep Fundo a Fundo- Atenção Básica	12.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Transf. Rec. p/ Prog. Saúde- Rep Fundo a Fundo- MAC	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Transf. Rec. p/ Prog. Saúde- Rep Fundo a Fundo- MAC	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Estado	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Estado	10.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento: Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a6512e69e6

Usuário: Luis Tomaz de Costa

Chave de Autenticação
1277-6135-054

Página
12 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.7.2.8.10.2.1.01	Programa a Cerninho da Escola	250.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01	Programa a Cerninho da Escola	250.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00
1.7.2.8.10.9.1.03	Outras Transferências de Conv. dos Estados- SAAE	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1.03	Outras Transferências de Conv. dos Estados- SAAE	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Conv. dos Estados	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Conv. dos Estados	100.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	622.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	622.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	622.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01	FDS- Fundo de Desenvolvimento Social	259.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01	FDS- Fundo de Desenvolvimento Social	259.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02	Pembabuco no Baitente	20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02	Pembabuco no Baitente	20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03	CRAS/ PAIF	20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03	CRAS/ PAIF	20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03	CRAS/ PAIF	20.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transf. dos Estados	323.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.01	Outras Transf. dos Estados	60.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.01	Proupe- Aemasul	60.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.02	Proupe- Facip	40.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.02	Proupe- Facip	40.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.03	Outras Transf. dos Estados- Assistência	7.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.03	Outras Transf. dos Estados- Assistência	7.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.04	Outras transf. dos Estados- Prefeitura	216.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.04	Outras transf. dos Estados- Prefeitura	216.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	27.214.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	27.214.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	27.214.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	27.214.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	27.214.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	23.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	23.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	23.500.000,00
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.714.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.714.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.714.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.714.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	3.714.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	3.714.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00

8.491.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a6512e69e6

Usuário: Edis Tenzar da Costa

Chave de Autenticação
12774035-054

Página
13 / 18



Anexo 2 da Lei No 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
1.9.1.0.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.000,00
1.9.1.0.04.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.000,00
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	3.000,00
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.000,00
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.000,00
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01	Outras Indenizações (PM)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01	Outras Indenizações (PM)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.02	Outras Indenizações (FMS)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.02	Outras Indenizações (FMS)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.03	Outras Indenizações (FMS)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.03	Outras Indenizações (FUNDECA)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.04	Outras Indenizações (FUNDECA)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.04	Outras Indenizações (Aemasul)	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.05	Outras Indenizações (Aemasul)	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	128.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	128.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	128.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	128.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Outra Restituições (PM)	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Outra Restituições (PM)	20.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições (FMS)	17.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições (FMS)	17.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições (FMS)	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições (FMS)	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições (FUNDECA)	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04	Outras Restituições (Fundeca)	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04	Outras Restituições (Fundeca)	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05	Outras Restituições de Horas (Aemasul)	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05	Outras Restituições de Horas (Aemasul)	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.06	Outras Restituições de Falta (Aemasul)	16.000,00
1.9.2.2.99.1.1.06	Outras Restituições de Falta (Aemasul)	16.000,00
1.9.2.2.99.1.1.07	Outras Restituições (RPPS)	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.07	Outras Restituições (RPPS)	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.08	Outras Restituições (RPPS)	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1.08	Outras Restituições (RPPS)	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1.08	Outras Restituições (RPPS)	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1.09	Outras Restituições (Amdestran)	16.000,00

16.000,00



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	15.000.000,00	
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	15.000.000,00	
2.2	Alienação de Bens		440.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	240.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	240.000,00	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	240.000,00	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	240.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semovientes- Principal	140.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semovientes- Saue	100.000,00	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	
2.4	Transferências de Capital	200.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.430.000,00	29.872.000,00
2.4.1.8	Transferências da União	16.430.000,00	
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00	
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00	
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.910.000,00	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.01	Transf. Conv. da União Prog. Educação- Prefeitura	250.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.02	Transf. Conv. da União Prog. Educação- Autarquia	100.000,00	
2.4.1.8.10.5	Transf. Conv. da União Prog. Educação- Autarquia	100.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000.000,00	
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000.000,00	
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.000.000,00	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	3.060.000,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.060.000,00	



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tormaz da Costa

Chave de Autenticação
1277-6135-694

Página
10 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

2.4.1.8.10.9.1.01	Transf. Convênio União Dest. a Assistência Social	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01	Transf. Convênio União Dest. a Assistência Social	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	2.960.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	2.960.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	9.620.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	9.620.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	9.620.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	9.620.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.442.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.442.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.200.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.200.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	700.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	700.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	700.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	700.000,00
2.4.2.8.10.2.1.01	Transf. Convênio Estadual Dest. a Prog. Educação- Alenmasul	200.000,00
2.4.2.8.10.2.1.01	Transf. Convênio Estadual Dest. a Prog. Educação- Alenmasul	200.000,00
2.4.2.8.10.2.1.02	Transf. Convênio Estadual Dest. a Prog. Educação- Prefeitura	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.02	Transf. Convênio Estadual Dest. a Prog. Educação- Prefeitura	500.000,00
2.4.2.8.10.5	Transf. Convênio Estadual Dest. a Prog. Educação- Prefeitura	500.000,00
2.4.2.8.10.5	Transf. Convênio Estadual Dest. a Prog. Educação- Prefeitura	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	9.542.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	9.542.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	9.542.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	9.542.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.542.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.542.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01	FEM- Fundo de Desenvolvimento Municipal	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01	FEM- Fundo de Desenvolvimento Municipal	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02	Demais Receitas de Capital	2.042.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02	Demais Receitas de Capital	2.042.000,00
2.4.2.8.99.1.1.99	Demais Transferências do Estado	6.500.000,00



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALETAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Recebe em: <https://rece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Torres da Costa

Chave de Autenticação: 1277-8135-554

Página: 17 / 38



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

2.4.2.8.99.1.1.99	Demais Transferências do Estado	6.500.000,00		6.055.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			
7.2	Receitas de Contribuições- Intra- Orçamentárias		6.055.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais- Intra- Orçamentárias			
7.2.1.0.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS	6.055.000,00		
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS	5.945.000,00		
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Principal	5.910.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Prefeitura	2.200.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Câmara	2.200.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Câmara	50.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	590.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	590.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.05	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- SAAE	350.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.05	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- SAAE	350.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.06	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Aemasul	350.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.06	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Aemasul	350.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.07	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- TRT	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.07	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- TRT	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.08	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Cultura	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.08	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Cultura	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.09	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Habitação	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.09	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Habitação	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.09	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Habitação	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.10	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Educação	1.520.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.10	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Educação	1.520.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.11	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Amdestran	250.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.11	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Amdestran	250.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.11	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- Amdestran	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.12	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.12	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.13	Contribuições Previdenciárias em Regime de Parcelamento	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.13	Contribuições Previdenciárias em Regime de Parcelamento	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.13	Contribuições Previdenciárias em Regime de Parcelamento	590.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.14	Contribuição Patronal de Servidor Ativo PM	20.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.14	Contribuição Patronal de Servidor Ativo PM	20.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.15	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	10.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.15	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	10.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.16	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.16	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS- FMS	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.01	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	35.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.01	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	5.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.02	Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor	30.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.02	Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor	30.000,00		
7.2.1.0.04.3	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	50.000,00		

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALETAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Verifique em: <https://tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
1277-8134-664

Página
18 / 18



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

7.2.1.0.04.3.1	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS	50.000,00	
7.2.1.0.04.3.1.01	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS	50.000,00	
7.2.1.0.04.3.1.01	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS	50.000,00	
7.2.1.0.04.4	Contribuição dos Servidores Cívis para o RPPS	10.000,00	
7.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Servidores Cívis para o RPPS	10.000,00	
7.2.1.0.04.4.1.01	Contribuição dos Servidores Cívis para o RPPS	10.000,00	
7.2.1.10.04.4.1.01	Contribuição dos Servidores Cívis para o RPPS	10.000,00	
7.2.1.8	Contribuição Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atual	50.000,00	
7.2.1.8.01	Contribuição Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atual	50.000,00	
7.2.1.8.01.1	Contribuição Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atual	50.000,00	
7.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atual- Prefeitura	50.000,00	
7.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atual- Prefeitura	50.000,00	
7.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atual- Prefeitura	50.000,00	
TOTAL GERAL		196.100.000,00	196.100.000,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.594.000,00
Contribuições	5.105.000,00
Contribuição Patrimonial	572.000,00
Receita de Serviços	12.733.000,00
Transferências Correntes	101.238.000,00
Outras Receitas Correntes	8.491.000,00
Total das Receitas Correntes	144.733.000,00
Operações de Crédito	15.000.000,00
Alienação de Bens	440.000,00
Transferências de Capital	29.872.000,00
Total das Receitas de Capital	45.312.000,00
Receitas de Contribuições- Intra-Orçamentárias	6.055.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.055.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	196.100.000,00

Empresas: Osmolador; PROJETORA MUNICIPAL DE PALMARES; FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA HILBERTO BOMBA FILHO; SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE AUTARCO; FUND. DE MANUTENÇÃO DOS PALMARES - AMAR; ATRIBUIÇÃO EDUCACIONAL DA MATA S/A - AEMASA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES; FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMARES; FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; TRÁNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES; (RESERVADO) FUNDADO DO BEM ESTAR SOCIAL DOS PALMARES; (RESERVADO) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES - FMSA.

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por ALFAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Acesso em: <https://tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Inscrição: Lata Tenara da Costa

Chave de Autenticação
 1202-6016-528

Página
 1 / 24



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 104001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES				
Unidade Orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	1.085.000,00	1.145.000,00	1.689.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	860.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	185.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	544.000,00	544.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	55.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	167.000,00	167.000,00	167.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	167.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		1.856.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DOS ESPORTES E POLÍTICAS PÚBLICAS DO LAZER				
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	230.000,00	235.000,00	530.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	295.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	295.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALETAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Verifique em: <https://tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a6512e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa	Chave de Autenticação 1200-0116-528	Página 2 / 24	
------------------------------	--	------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00		
4	Despesas de Capital			70.000,00
4.4	Investimentos		70.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária:			600.000,00

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			460.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		210.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	190.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00		
4	Despesas de Capital			80.000,00
4.4	Investimentos		80.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	80.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária:			540.000,00

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.980.750,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.220.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	910.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	915.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	377.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00		

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALEFAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Acesso em: <https://site.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
1202-6816-536

Página
3 / 24



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.3	Outras Despesas Correntes	8.680.750,00	8.680.750,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	332.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	22.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	272.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	8.017.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4	Despesas de Capital			6.208.750,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	6.208.750,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.863.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.235.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00		
4.5	Investimentos Financeiros			10.000,00
4.5.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				17.199.500,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		300.000,00	855.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	280.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		555.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	555.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	295.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00		
4	Despesas de Capital			993.300,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	993.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	918.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.848.300,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALEJANDRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 CPeSSe é bit: <http://ce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Unidade: Luis Torres da Costa

Chave de Autenticação
12D-0816-516

Página
4 / 24



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2018

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

DESPESAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			625.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	385.000,00	440.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.94	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.90.96	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00		
3.1.91	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.1.91.13	Outras Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	
3.3	Aplicações Diretas			
3.3.90	Diárias - Civil	185.000,00		
3.3.90.14	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.39	Despesas de Capital	60.000,00		
4	Investimentos			70.000,00
4.4	Aplicações Diretas	70.000,00	70.000,00	
4.4.90	Obras e Instalações	60.000,00		
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		695.000,00

Unidade Orçamentária: 18001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			160.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	160.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	160.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00		
4	Despesas de Capital			1.650.000,00
4.4	Investimentos	1.650.000,00	1.650.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.650.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.650.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		1.810.000,00
Unidade Orçamentária: 2001 - PROCURADORIA GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			755.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	457.000,00	505.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALEFRAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 OAResSE em: <http://ltdce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a65f2e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
1202-d616-536

Página
4 / 26



PALMARES

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1.90.56	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	48.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	48.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		250.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00		
3.3.90.14	Dívidas - Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	105.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00		
4	Despesas de Capital			20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				775.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	695.000,00		770.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	75.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		60.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.3.90.14	Dívidas - Civil	35.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				840.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
Total da Unidade Orçamentária:				1.210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				840.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.210.000,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALENAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Criado em: <https://ltda.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
1202-0816-526

Página
5 / 24



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2018

3.1.90	Aplicações Diretas	495.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	675.000,00		675.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	675.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	55.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00		
4	Despesas de Capital	380.000,00		
4.4	Investimentos	380.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	1.302.500,00		1.302.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.192.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.512.500,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	205.000,00		285.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	190.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	80.000,00		80.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		20.000,00	20.000,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Assinatura: <https://tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6



Usuário: Luis Tormar da Costa	Chave de Autenticação 1310-0816-536	Página 2 / 24	
-------------------------------	--	------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		305.000,00
3	Despesas Correntes			350.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contribuição por Tempo Determinado	240.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		45.000,00

Unidade Orçamentária: 5001 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	4.757.650,00	5.057.650,00	6.541.650,00
3.1.90.04	Contribuição por Tempo Determinado	820.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.822.650,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.050.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	300.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.474.000,00	1.484.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	625.000,00		



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
1202-0935-528

Página
8 / 24



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	269.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00		
4	Despesas de Capital			501.250,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	501.250,00	501.250,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501.250,00		
9	Reserva de Contingência			4.119.000,00
9.9	Reserva de Contingência			
9.9.99	A Definir	4.119.000,00	4.119.000,00	
9.9.99.99	A Classificar	4.119.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				11.161.900,00

Código	Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DAS FINANÇAS PÚBLICAS	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3		Despesas Correntes			
3.1		Pessoal e Encargos Sociais	1.620.000,00		3.542.000,00
3.1.90		Aplicações Diretas			
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado	1.523.000,00		
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.250,00		
3.1.90.13		Obrigações Patronais	650.000,00		
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	211.750,00		
3.1.90.91		Sentenças Judiciais	15.000,00		
3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00		
3.1.90.94		Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.1.90.96		Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	97.000,00		
3.1.91.13		Obrigações Patronais	97.000,00		
3.2		Juros e Encargos da Dívida			228.000,00
3.2.90		Aplicações Diretas	228.000,00		
3.2.90.21		Juros sobre a Dívida por Contrato	118.000,00		
3.2.90.22		Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	110.000,00		
3.3		Outras Despesas Correntes			1.701.000,00
3.3.90		Aplicações Diretas	1.701.000,00		
3.3.90.14		Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30		Material de Consumo	86.000,00		
3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00		

1.701.000,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALFARR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Acesso em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
13024818-528

Página
9 / 28



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.049.300,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	270.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	65.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			4.196.000,00
4.4	Investimentos		225.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	225.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	225.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		3.971.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	3.336.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.336.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	635.000,00		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	635.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				7.745.000,00

Código	Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3				
3.1	Despesas Correntes			
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais		91.000,00	
3.1.90.04	Aplicações Diretas	89.000,00		
3.1.90.11	Contribuição por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.92	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.91	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91.13	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000,00		
3.3	Obrigações Patronais			
3.3.90	Outras Despesas Correntes		12.000,00	
3.3.90.14	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.3.90.30	Dívidas - Civil	2.000,00		
3.3.90.32	Materiais de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.92	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.90	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.52	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				105.000,00

Código	Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3				
3	Despesas Correntes			
Total da Unidade Orçamentária:				722.250,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALEFARR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 CPReSSe em: <http://ce.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01767d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Inscrição de Tabela Tomada da Conta

Chave de Autenticação
1202-6810-530

Página
10 / 34



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1	Pessoal e Encargos Sociais	395.000,00	425.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	65.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	297.250,00	297.250,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	48.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	48.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	63.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4	Despesas de Capital			15.975.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	15.975.000,00	15.975.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.910.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				16.697.250,00

Código	Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE SAÚDE	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00	8.000,00	18.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			10.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00

Total da Unidade Gestora: 65.105.450,00

MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALFAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 Acesso em: https://brasil.pec.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tomaz da Costa

Chave de Autenticação
1302-6616-538

Página
11 / 24

PALMARES

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Gestora: 104002 - CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES
 Unidade Orçamentária: 22001 - CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.332.000,00	4.897.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	3.262.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.630.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	550.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	70.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.565.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.555.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00		
3.3.90.14	Díarias - Civil	310.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	110.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			730.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	720.000,00		720.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
4.6	Amortização da Dívida			10.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.627.000,00
Total da Unidade Gestora:				5.627.000,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		664.000,00	3.135.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	654.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.471.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.461.000,00		
3.3.90.14	Díarias – Civil	14.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	251.000,00		
3.3.90.31	Material de Consumo Cultural, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	189.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.000,00		
4	Despesas de Capital		110.000,00	120.000,00
4.4	Investimentos		110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	65.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		10.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária:		3.255.000,00	
	Total da Unidade Gestora:		3.255.000,00	

 Unidade Gestora: 104007 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE
 Unidade Orçamentária: 30001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesa Corrente			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.760.000,00	3.100.000,00	6.928.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	270.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.91	Santórias Judiciais	5.000,00		



MUNICÍPIO DOS PALMARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
 CNPJ: 10.712.491/0001-76
 Acesso em: <http://sice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 017b7d72-e329-455c-944d-c6a652e69e6

Usuário: Luis Tormaz da Costa

Chave de Autenticação
1207-0816-536

Página
137 de 138



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	340.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	340.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.828.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.828.000,00		
3.3.90.14	Díarias - Civil	25.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.115.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205.000,00		
3.3.90.47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.248.000,00		
3.3.90.91	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00		
4	Despesas de Capital	25.000,00		1.752.200,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	1.462.200,00		1.462.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	965.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	367.200,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	130.000,00		
4.5	Investimentos Financeiros			10.000,00
4.5.90	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
4.6	Amortização da Dívida			260.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	250.000,00		250.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	250.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:	8.690.200,00	
		Total da Unidade Gestora:	8.690.200,00	

Código	Unidade Gestora: 104008 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES - AMHAP	Unidade Orçamentária: 50001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES - AMHAP	Descrição	Fonte	Categoria econômica
3			Despesas Correntes		
3.1			Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90			Aplicações Diretas	650.000,00	1.395.000,00
3.1.90.04			Contratação por Tempo Determinado	640.000,00	
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00	
3.1.90.13			Obrigações Patronais	300.000,00	
3.1.90.94			Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	
3.1.90.96			Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00	

[Assinatura]